

# ANO VIII – N° DOM3713 – PARNAMIRIM, RN, 3 DE SETEMBRO DE 2022 – R\$ 0,50

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GACIV Gabinete Civil

## **LEIS**

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.310, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 31 de agosto de 2022; 130ª da República.

\_\_\_\_\_

## Prefeito

Institui o Prêmio Professor Nota 10 da rede municipal de ensino no Município de Parnamirim/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica criada a premiação Professor nota 10 para os professores que atuam na rede municipal de ensino no Município de Parnamirim-RN.

**Parágrafo Único.** A premiação está aberta a todos os(as) professores(as) em exercício, na oportunidade será homenageados 23 profissionais da educação (professores), sendo 18 homenageados por cada um vereador desta casa e 05 homenageados pelo conselho municipal de educação do município.

**Art. 2º.** Os profissionais da educação que vem se destacando pelo excelente trabalho prestado em sala de aula para todos seus alunos.

§1º – A premiação está aberta a todos os profissionais da educação em exercício, sendo homenageados 18 (dezoito) profissionais, a serem indicados por cada vereador da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

§2º – Fica facultado ao Conselho Municipal de educação de Parnamirim/RN indicar mais 5 (cinco) profissionais da educação para serem homenageados.

**Art. 3º**. As homenagens aos professores serão realizadas por meio da entrega de DIPLOMAS concedidos anualmente, pelo Poder Legislativo Municipal, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Parnamirim/RN, preferencialmente, na semana em que se comemora o Dia do Professor (15 de outubro).

**Parágrafo Único** – A Câmara Municipal de Parnamirim/RN agendará data e horário para a solenidade e comunicará aos Diretores das Escolas Municipais em que estejam lotados os respectivos homenageados.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações da Câmara Municipal do exercício competente, sendo suplementada se necessário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ROSANO TAVEIRA DA CUNHA Prefeito

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.300, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 23 de agosto de 2022; 130ª da República.

## Prefeito

Dispõe sobre a reserva de vagas na rede pública municipal de ensino para crianças e adolescentes inseridos nos serviços de acolhimento institucional e familiar do sistema de acolhimento no âmbito do município de Parnamirim/RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, de acordo com o art. 73, IV da Lei Orgânica deste município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Parnamirim/RN a reserva de vagas prioritárias na rede pública municipal de ensino para crianças e adolescentes inseridos no serviço de acolhimento institucional ou familiar no âmbito do município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º.** As crianças e adolescentes inseridos no serviço de acolhimento terão garantido o acesso prioritário a vagas em instituições escolares da

### Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN DOM3713

			_		_		
	esportivos; - Modalidade Futebol de Areia; - Jogo com						
	três tempos de no mínimo 12 minutos cada; - Equipe						
	completa de arbitragem para cada jogo (partida)						
	composta por 2 árbitros federados e 1 auxiliar de						
	arbitragem.						
23	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL						
	DE AREIA – Serviço de arbitragem para eventos						
	esportivos; - Modalidade Handebol de Areia; - Equipe	JOGO	300	170,00	51.000,00		
	completa de arbitragem para cada jogo (partida),	JOGO	300	170,00	31.000,00		
	composta por: 2 árbitros federados e 1 cronometrista e						
	um responsável pelo placar e pela súmula.						
24	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA LUTA						
	OLÍMPICA - Serviço de arbitragem para eventos						
	esportivos; - Modalidade Luta Olímpica; - Equipe	TURNO	30	190,00	5.700,00		
	completa de arbitragem para cada turno, composta por:						
	4 árbitros federados.						
25	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA						
	TAEWKOONDO - Serviço de arbitragem para eventos						
	esportivos; - Modalidade Taewkoondo; - Equipe	TURNO	30	190,00	5.700,00		
	completa de arbitragem para cada turno, composta por:						
	1 árbitro central federado e 4 auxiliares de arbitragem.						
26	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MUAY THAY						
	- Serviço de arbitragem para eventos esportivos; -						
	Modalidade Muay Thay; - Equipe completa de	TURNO	30	190,00	5.700,00		
	arbitragem para cada turno, composta por: 5 árbitros						
	federados.						
27	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA QUEIMADA						
	(pré desportivo de handebol) - Serviço de arbitragem						
	para eventos esportivos; - Modalidade Queimada (Pré						
	desportivo de handebol); - Equipe completa de	JOGO	40	80,00	3.200,00		
	arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2						
	árbitros federados e 1 auxiliar de arbitragem						
	(apontador)						
VALOR TOTAL R\$ 926.990,00 (novecentos e vinte e seis mil novecentos e noventa reais)							

## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

## EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, após analisado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 28/2022,** referente

ao Processo Administrativo nº 7.151/2022, e manifestação da Assessoria Especial de Licitações – AEL/SEARH, em atenção do disposto no item 15, alínea "a", inciso VI, do art. 10 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, **ADJUDICO** ao licitante vencedor o respectivo lote, conforme indicado no quadro abaixo.

## Resultado da Adjudicação:

DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 00.346.580/0001-73.

Lote Único	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)			
01	Carnê de IPTU/2023 - miolo: carnê formato aberto 420x98mm, formato fechado 210x98mm, capa em couche l2 145gm2, 4x1 cores; miolo: 12 lâminas em off set 75 g/m² 1x0 (cores) preto, impressão de forma sequencial com dados variáveis importados a partir de um arquivo gerado pela Secretaria Municipal de Tributação, no formato aberto 210x96mm, sendo a primeira picotada para destaque do protocolo de entrega. Acabamento: grampeado na borda esquerda, dobrado, refilado e intercalado.	UND	120.000	0,56	67.200,00			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).								